



LEI Nº. 942/03
De 18 de dezembro de 2003

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Credito Adicional Especial**, ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 163.000,00**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento, LDO e PPA vigentes, no valor de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais), da seguinte forma:

01 - DO CRÉDITO:

Poder : 3 - PODER EXECUTIVO

Órgão : 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UO : 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1083 - PROJETO HORTA COMUNITÁRIA

4490.52.8 - Equipamentos e Material Permanente.....	91.000,00
3390.30.8 - Material de Consumo.....	35.000,00
3390.36.8 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	11.000,00
3390.39.8 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	26.000,00
TOTAL	163.000,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto na forma do artigo antecedente, correrá por conta do seguinte recurso:

02 - DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO:

Poder: 3 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

UO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

me
afirmado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

1073 - MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

3390.40.1.....	63.000,00
TOTAL.....	63.000,00

Poder : 3 - PODER EXECUTIVO

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

UO : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

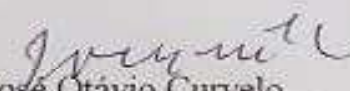
1074 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

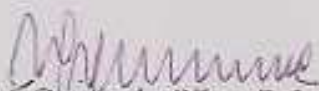
4490.52.9	100.000,00
TOTAL	100.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	163.000,00
---------------------------------------	-------------------

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 18 de dezembro de 2003


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


José Gama da Silva Sobrinho
Secretário de Administração


Antonio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda